



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

## MENSAGEM Nº 044/2018

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº. 044/2018 solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 1793/2014, e da nova redação.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei, renovamos à Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

  
**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 27 / 11 / 2018

  
Secretary



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

## PROJETO DE LEI Nº 044/2018

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1793/2014.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793/2014, passa a ter a seguinte redação:

“O Artigo 77-A, da Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77-A. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONMMA será constituído pelos seguintes membros:

I - 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) representantes de Organização Não Governamental – ONG, sem fins lucrativos, com sede no Município de Almirante Tamandaré e área de atuação voltada à defesa do Meio Ambiente;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "zf".



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

IV – 02 (dois) representantes de Conselhos Municipais com áreas de atuação voltadas ao combate à pobreza, assistência social, saúde, educação, dentre outras, que não sejam voltadas ao meio ambiente;

V – 02 (dois) representantes de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede no Município de Almirante Tamandaré e devidamente constituída e regularizada.

VI- 01 (um) representante de Associação de Moradores, com sede no Município de Almirante Tamandaré devidamente constituída e regularizada.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 26 de novembro de 2018.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POB UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 04/12/2018

Presidente

APROVADO EM REUNIÃO FINAL DISCUSSÃO

POB DISPENSAS

SALA DAS SESSÕES 04/12/2018

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 27/11/2018

Secretário



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade  
*Secretaria Municipal de Governo*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 044/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONMMA.

Justifica-se a alteração do aludido artigo, tendo em vista para que se se cumpra com suas atribuições de maneira satisfatória é necessário que ele seja representativo, possuindo uma composição paritária, ou seja, que considere, em igualdade numérica, representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Diante disso, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa de Leis para apreciação deste projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 26 de novembro de 2018.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 27 / 11 / 2018

*[Handwritten signature]*  
Secretário